



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 2.002, de 25 de junho de 1.992.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.734/89".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.734, de 29 de maio de 1.989, que dispõe sobre a doação de combustível à Polícia Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a doar 600 (seiscentos) litros de combustível, mensalmente à Polícia Civil."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de junho de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO